



**TERMO DE CONTRATO N°
31/2024**

PREGÃO 14/2023

**EMPRESA: JUPITER
DISTRIBUIDORA DE**

**PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA.**

Confeccionar Contrato

Seccionar ✓
BT
Conferir.

TC Nº 31/2024

PROTOCOLO GERAL
Nº 64581.004706/2024-15

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 14/2023

HO:

SA
O
E MANAUS

NE 917

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2024

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.004706/2024-15, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº **14/2023**, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....	Folha nº <u>1</u>
2. DIEx nº 174 – FARM HOSP, de 22 de abril de 2024	Folha nº <u>2</u>
3. Nota de Crédito	Folha nº <u>3</u>
4. Vigência da Ata	Folha nº <u>-</u>
5. Resultado por fornecedor	Folha nº <u>-</u>
6. Certidões.....	Folha nº <u>5</u>
7. Notas de Empenho	Folha nº <u> </u>

Manaus-AM, 22 de abril de 2024


Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAM Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Requisitório 174- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
 EB: 64581.004706/2024-15**

Manaus, AM, 09 de maio de 2024

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material hospitalar
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de **material hospitalar**, constante do Pregão nº **14/2023** UASG 160020 (**GERENCIADORA**), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
3	237	Malha tipo tubular lisa composta por viscose, elastano e nylon (poliamida), com estiramento bidirecional. Apresentação: rolo de 10 m por 10,75 cm de diâmetro da malha. Não estéril. Modelo de referência: Tubifast	Rolo 10m	10	527,00	5.270,00
TOTAL GERAL (R\$)						5.270,00

- a. **Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
- b. **Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.
- c. **Empresa:** JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ 05.793.185/0001-52.



[Redacted]
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[Redacted]
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **14/2023 – UASG 160020** (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: **36 – Material hospitalar**; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.

[Redacted]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

05/04/24 11:06

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 04Abr24 VALORIZACAO : 04Abr24 NUMERO : 2024NC410202

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO



ATENDE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS PARA O 2º TRI 2024

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME

FOI DESCONTADO O SALDO DE CRÉDITO DISPONÍVEL DA OM. EMPENHAR ATÉ 30 ABR 2024

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.604.699,44

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 04Abr24 10:20

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.793.185/0001-52 DUNS®: 678255641
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2024
Receita Municipal	Validade:	25/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.793.185/0001-52 DUNS®: 678255641
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

○ Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153057 - HOSPITAL UNIVERSIT. ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ
Data Aplicação: 26/04/2012
Número do Processo: 23069078600201074
Descrição/Justificativa: Pendência de Entrega referente aos NES 2012NE805002, 2012NE800005, 2011NE804492, 2011NE802442 e 2012NE800007

Ocorrência 2:

○ Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 09/04/2013 Valor da Multa: R\$ 5,52
Número do Processo: 031.793/11-8 Número do Contrato: RP20110066
Descrição/Justificativa: Multa pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do objeto. Com base no item 19.5.1 do Capítulo XXIX do Edital do Pregão Eletrônico nº 187/2010 e no inciso II, do art. 87, da Lei nº 8666/93. Portaria do Diretor-Geral Adjunto nº 096/2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2024 14:18:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.793.185/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 15/05/2024 09:36

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	917

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/05/2024	Global	64581004706202415	0,0000	5.270,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMEN	13206-270
Endereço	CEP	
ANTONIO TOFFOLI 190 JARDIM GUARANI	13206-270	
Município	UF	Telefone
OSASCO	SP	55.11.3656.5800

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
 DIEX Nº 174-FARM, DE 09 MAI 24 * PREGÃO 14/2023, CONTRATO 31/2024
 2024NC410202-DGP, DE 04 ABR 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000142023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/05/2024 15:29:31	Alteração

Data e hora da consulta: 15/05/2024 09:36
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.270,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00237 - MALHA P/ FIXAÇÃO CURATIVO, TIPO TUBULAR, MATERIAL * TECIDO MISTO, LARGURA* CERCA DE 100 MM, ADICIONAL HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ROLO	5.270,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/05/2024	Inclusão	10,00000	527,0000	5.270,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

14/05/2024 15:29:31

Responsável pela Nota de Empenho

***.305.647-**

14/05/2024 15:19:42

JUPITER
2003

Fl n° 10
Ruth

16º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA "JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA."

CNPJ: 05.793.185/0001-52

NIRE: 35218408314

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, o abaixo-assinado:

Sra. [REDACTED], brasileira, divorciada, nascida em 25/07/1959, empresária, portadora da cédula de identidade [REDACTED] o Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF nº [REDACTED] residente na Rua Liberato Carvalho Leite, n. 33, Apto. 42, Vila Suzana, CEP: 05630-100, São Paulo/SP.

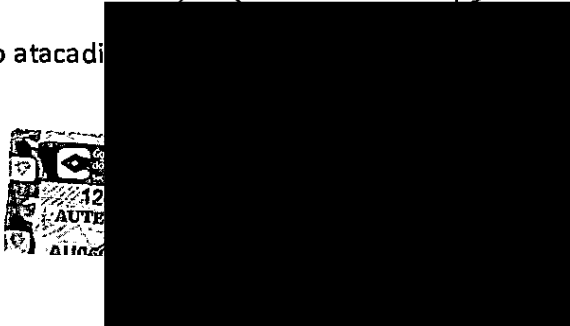
Única sócia da "JÚPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.", com sede na Rua Antônio Toffoli, número 190 – Bairro: Jardim Guarani, Jundiaí/SP, CEP: 13.206-270, inscrita no cadastro nacional CNPJ/MF sob o n.º 05.793.185/0001-52, cujo contrato social de constituição foi devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE de n.º 35218408314, em sessão de 24/07/2003, e alterações, resolve, alterar e consolidar o mencionado contrato social, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - DA FILIAL

Cláusula primeira: A sócia Leila Cruz Kraucher, decidi na melhor de direito constituir sua primeira filial que será denominada como FILIAL 01, estabelecida no logradouro Rodovia CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON FRANCHESI, número: 740, complemento: BLOCO: 300; GALPAO: 17 A 23; SALA: 31, cep: 06696110, Itapevi – SP, o objeto social desta filial será:

- Comércio atacado

humano;



DIAL - SP
original
\$ 4,66
erases

leil



1

11000000

Fl n° 11
Ruth

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospital e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosmético e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Promoção de vendas;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

II - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

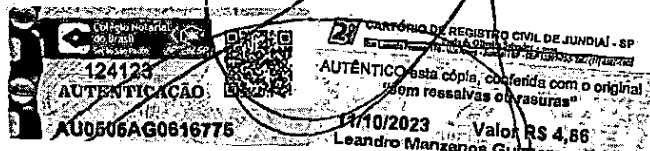
Cláusula segunda: Permanece em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, diante das alterações contratuais procedidas, as partes deliberam realizar a consolidação do contrato social, mediante a ordenação das cláusulas a seguir, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
"JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA."

Pelo presente Instrumento Particular.

Sra. **LEILA CRUZ KRAUCHER**, brasileira, divorciada, nascida em 25/07/1959, empresária, portadora da [REDACTED] inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas [REDACTED] residente na Rua Liberato Carvalho Leite, n. 33, Apto. 42, Vila Suzana, CEP: 05630-100, São Paulo/SP.

Única sócia da empresa "JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o n.º 05.793.185/0001-52 e NIRE nº 35218408814, tem justo e contratado por esta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUPITER
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Fl n° 12
Ruth

melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada conforme condições e cláusulas seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

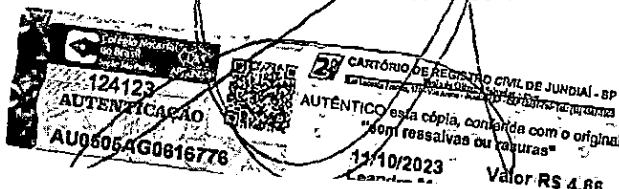
Cláusula primeira: A sociedade girará sob a denominação social de: **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, a sociedade terá sua sede na Rua Antônio Tofoli, n.º 190, bairro: Jardim Guarani, Município de Jundiaí/SP, CEP: 13.206-270, podendo transferir-se para outras localidades do território nacional, como também abrir filiais sucursais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disciplinas e condições legais vigentes no Contrato Social.

II - DA FILIAL:

Cláusula segunda: Filial 01, situada em Itapevi – SP na Rodovia CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, número: 740, complemento: BLOCO: 300; GALPAO: 17 A 23; SALA: 31, cep: 06696110, Itapevi – SP, o objeto social da filial será:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospital e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosmético e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Promoção de vendas;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

III - DO CAPITAL SOCIAL:



Cláusula oitava: Falecendo ou interdita a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

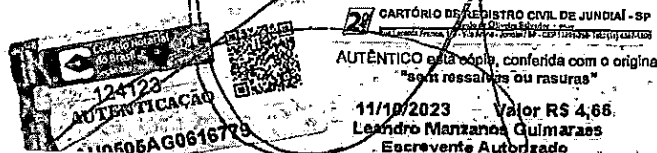
Cláusula nona: A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob as penas dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou a crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X - DOS CASOS OMISSOS:

Cláusula décima: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

XI - DO FORO:

Cláusula décima primeira: Fica eleito o foro da cidade de Jundiaí/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'B' and 'Dulh'.



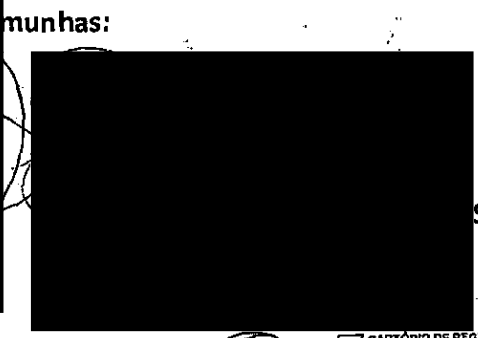
JUCESP
29 09 23

Fl n° A6
Ruth

XII - ACORDO FINAL:

Cláusula décima segunda: E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente Contrato Social, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para efeito legal.

Jundiaí, 04 de setembro de 2023.



munhas:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
 Dra. *Catiney Callego Rodrigues das Neves* - OFICIAL
 Estrada do Iapicaci, 305 - Via das Belezas - CEP 05933-001 - Jundiaí - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928
 Reconheço por semelhança a firma de **LELA CRUZ KHAUCHER**, em documento com valor econômico, e dou fe
 Dist. de São Luís, São Paulo, 6 de setembro de 2023.
 Em 1561
 Shlzu
 Valor econômico: R\$ 12.400,00
 FIRMADA
 VALOR ECONÔMICO: R\$ 12.400,00
 C11243AA0686226

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 AUTÊNTICO esta cópia, conferida com o original "sem rasuras ou resuras"
 11/10/2023 Valor R\$ 4,66
 Leandro Manzano Guimarães
 Secretário Autorizado
 Válido somente com o selo de autenticidade.
 124126
 AUTENTICACAO
 AU0606AG0616780

JUCESP
18
29 SET 2023
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 MARIA CRISTINA FREI
 SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE FILIAL
 MARIA CRISTINA FREI
 SECRETARIA GERAL

387.623/23-1

3590669422-1

JUCESP



Fl n° 17
Rita

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.793.185/0001-52 DUNS®: 678255641
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/11/2024 Automática
FGTS Validade: 11/06/2024 Automática
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/11/2024 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/06/2024
Receita Municipal Validade: 25/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



18
Ruth

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2024 15:27:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.793.185/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.793.185/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO TOFFOLI	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.206-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUARANI	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@JUPITERDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (11) 4527-2222/ (11) 9726-7597
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 15:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fin° 20
Qualif



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 31/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020; publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.793.185/0001-52, sediado(a) na Rua Antônio Toffoli, nº 19, Jardim Guarani, em Jundiaí/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) [REDACTED] expedida pela (o) [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.004706/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Rua Antonio Toffoli, nº 190, Jardim Garani
Jundiaí/SP – CEP 13206-270
TEL.: (11) 9726-7597
E-MAIL: administrativo@jupiterdistribuidora.com.br

Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA/ FABRICANTE	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN. R\$	VALOR R\$
229	Adesivo médico composto de fibras de poliéster trançadas com adesivo de poliacrilato a base d'água. Apresentação em rolo de 10mx10cm de largura. Embalagem individual não estéril.	459069	MEFIX MOLNLYCKE	UNIDADE	1.000	235,00	235.000,00
236	Malha tipo tubular lisa composta por viscose elastano e nylon (poliamida) com estiramento bidirecional. Apresentação rolo de 10m por 5 cm de diâmetro da malha não estéril.	446391	TUBIFAST MOLNLYCKE	ROLO 10m	200	376,00	75.200,00
237	Malha tipo tubular lisa composta por viscose elastano e nylon (poliamida) com estiramento bidirecional. Apresentação rolo de 10m por 10,75cm de diâmetro da malha não estéril.	446392	TUBIFAST MOLNLYCKE	ROLO 10m	200	527,00	105.400,00
248	Cobertura extrafina em espuma de poliuretano comprimida contendo sulfato de prata a 1,2g/cm ² e carbono ativado para transferência do exsudato. Camada de contato de silicone macio. Apresentação placa unitária tamanho aproximado 10x12,5cn, estéril.	485050	MEPILEX TRANSFER AG 10X12,5 MOLNLY CKE	UNIDADE	100	359,01	35.901,00
TOTAL DOS ITENS							R\$ 451.501,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 24/05/2025, não podendo ser prorrogado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 451.501,00** (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167505

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, AM 24 de maio de 2024.

Ordenador de Despesas do H MIL A Manaus

Representante legal da CONTRATADA



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 10/06/2024 10:49:39 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: T C - 31-24 JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P E 14-2023-1.p

Resumo da SHA256 do arquivo:

f1b53d448a871a28e05126f52a3d2f2a06e085111a02e0cdeecfb8baeb10cbe1

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LEILA CRUZ KRAUCHER:***464958**, O=ICP-Brasil,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=36005556000118,
OU=Presencial, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LEILA CRUZ KRAUCHER:***464958**, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=36005556000118, OU=Presencial, C=BR

CPF: ***.464.958-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 27/05/2024 10:38:02 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=LEILA CRUZ KRAUCHER:***464958**, O=ICP-Brasil,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=36005556000118,
OU=Presencial, C=BR

Buscado: Offline

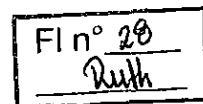
Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 23/01/2024 08:56:19 BRT

Aprovado até: 22/01/2025 08:56:19 BRT

Expirado (LCR): false



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/06/2024 | Edição: 105 | Seção: 3 | Página: 21

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004706/2024-15.

Pregão Nº 14/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 05.793.185/0001-52 - JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPIT. Objeto: Aquisição de materiais de consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. Valor Total: R\$ 451.501,00. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI N° 106, de 05/06/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Em consequência a Fisc Adm, o SPPMil, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 81379, de 4 JUN 24, da Fisc Adm)

b. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA - Autorização para execução - Transcrição

"Autorizo a execução dos serviços solicitados por meio da contrapartida não financeira, no Próprio Nacional Residencial situado na Rua Brasil, Nr 120, Vila Militar São Jorge, cujo permissionário é a Cap LUANA PAULA CORRÊA ROBERTO ALVES, do HMAM, de acordo com a Portaria - DPIMA /DEC / CEx n° 1.846, de 4 OUT 22".

(transcrito do Bol R/12 n° 41, de 21 MAIO 24, do Cmdo 12ª RM)

Cap LUANA PAULA CORRÊA ROBERTO ALVES

Em consequência a Fisc Adm, o SPPMil, a militar em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 81386, de 4 JUN 24, da Fisc Adm)

"Autorizo a execução dos serviços solicitados por meio da contrapartida não financeira, no Próprio Nacional Residencial situado na Rua B, Nr 990, Bloco 01, Apto 201, Vila Militar Plácido de Castro, cujo permissionário é o STen CARLOS EDUARDO GOMES FIORI, do HMAM, de acordo com a Portaria - DPIMA /DEC / CEx n° 1.846, de 4 OUT 22".

(transcrito do Bol R/12 n° 39, de 14 MAIO 24, do Cmdo 12ª RM)

S Ten CARLOS EDUARDO GOMES FIORE

Em consequência a Fisc Adm, o SPPMil, o militar em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 81387, de 4 JUN 24, da Fisc Adm)

CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão n° 14/2023 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.004706/2024-15.

Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato n° 31/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.793.185/0001-52.

Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025

Valor: R\$ 451.501,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e um reais).

Gestor de Contrato: Chefe da Farmácia

2º Ten OFT DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA

Fiscal Titular (Designada)

3º Sgt STT DANIELLE MAQUINÉ DE OLIVEIRA

Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

(Continuação do BI Nr 106, de 05/06/2024, do(a) H Mil A Manaus)

1) ao Fiscal designado:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 81394, de 4 JUN 24, da SALC)

d. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E OUTRAS SITUAÇÕES NA ATIVA

Declarou, nos termos da Portaria n° 225-DGP, de 26 SET 19, sob as penas da lei, para comprovação junto ao Exército Brasileiro, que EXERCE outro cargo público e que NÃO é sócio de empresa privada.

1° Ten OTT PATRÍCIA WELLEN CANDIDO REBOUÇAS

cargo de Enfermeira (Maternidade Balbina Mestrinho), 13 (treze) plantões

Em consequência:

1) a Secretaria providencie o registro nas folhas de alterações, cadastre na BDCP a declaração apresentada pela militar e encaminhe ao SPPMil a declaração original para ser arquivada na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM); e

2) o Ch Div Pes, o SPPMil, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 81389, de 4 JUN 24, da Div Pes)

e. DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE DE VÍVERES E FORRAGENS DO H MIL A MANAUS

REFERENTE AO ÚLTIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024 - MODELO "A"

MÊS	ANO	CÓDIGO DA UA	DRS
05	2024	060012	12
CARTÃO	CODART	VÍVERES OU FORRAGENS	EXISTÊNCIA
21	01	AÇÚCAR REFINADO	345
21	-	FLOCO DE MILHO	-
21	04	ARROZ BENEFICIADO	203
21	-	AVEIA LAMINADA	-
21	08	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	45
21	18	MACARRÃO (ESPAGUETE, PENNE E FUSILLI)	231
21	-	FARINHA DE MANDIOCA	-
21	24	FEIJÃO A CORES	162
21	-	FUBÁ DE MILHO	-
21	-	LEITE EM PÓ INTEGRAL	-